

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV) Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS		
Representante Legal:	UBIRAJARA BARRETO SANTOS		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE SERGIPE - CONERH		
Representante Legal:	UBIRAJARA BARRETO SANTOS		
Decreto Estadual:	Nº 29.412 de 15 de agosto de 2013	UF:	SE
Período de Avaliação:	2019	Contrato:	Nº 065/2017
			Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, estabeleceu uma nova estrutura organizacional básica da administração pública estadual, que extinguiu a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) e às incorporou na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS), que passou a atuar na condição de órgão gestor estadual de recursos hídricos, conforme a Lei nº 3.870/1997. Dentro da estrutura organizacional da SEDURBS foram concebidas uma Superintendência Executiva e uma Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor se encontra devidamente estruturado com a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) e Assessorias de Planejamento e Jurídica. Identifica-se, porém, a deficiência de recursos humanos na Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SERHMA), uma vez que o quadro de profissionais nela lotados é limitado, com grande parte dos técnicos pertencentes a outros órgãos da administração pública, comissionados e terceirizados.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o exercício de 2019, foram estabelecidos os seguintes dispositivos legais: Resolução nº 37, de 23/04/2019 (Apreciou e aprovou o Relatório PROGESTÃO 2018 e o Formulário de Autoavaliação do PROGESTÃO 2018, referentes ao 2º Ciclo - 2º Período de Certificação), Resolução nº 38, de 30/05/2019 (Apreciou e aprovou o Formulário de Autodeclaração/Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO em 2018), Resolução nº 39, de 30/05/2019 (Apreciou e aprovou os Relatórios de Atividade de 2018/Ano 1, Planos de Trabalho de 2019 dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Sergipe, Piauí e Japarutuba, apreciou e aprovou os Relatórios de Atividade de 2018 e Plano de Trabalho de 2019/PROCOMITÊS da SERHMA/SEDURBS), Resolução nº 40, de 15/07/2019 (Aprovou o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe), Resolução nº 41, de 15/07/2019 (Aprovou o Relatório Anual de Certificação do alcance das metas do período 2018 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o estado de Sergipe).



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) foi criado através do Decreto nº 18.099/1999. Desde então, aprovou 41 Resoluções sobre diversos temas relacionados à gestão de recursos hídricos. Reúne-se com frequência trimestral, tendo ocorrido, desde a sua criação, 66 reuniões ordinárias. As reuniões extraordinárias aconteceram conforme as necessidades, tendo ocorrido 3 reuniões até o momento.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram criados os comitês das bacias hidrográficas dos rios Japaratuba, Sergipe e Piauí. A SEDURBS é membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Alguns servidores da Secretaria são membros das Câmaras Técnicas desse Comitê. Falta, portanto, a criação dos comitês das bacias hidrográficas dos rios Real e Vaza Barris. Foi iniciado na Bacia Hidrográfica do rio Real, por iniciativa dos gestores públicos municipais, o processo de mobilização e sensibilização para criação do Comitê. Algumas reuniões já aconteceram.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O apoio ao funcionamento dos comitês das bacias dos rios Japaratuba, Sergipe e Piauí é realizado pela SEDURBS, através dos serviços prestados por técnicos da Secretaria. Ressalta-se que a Secretaria Executiva do Comitê da bacia do rio Sergipe está sediada nas dependências da SEDURBS. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento desses comitês são provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), do PROGESTÃO e do PROCOMITÊS.

2 2

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SERHMA) não possui em sua estrutura organizacional setor específico para tratar de tais temas. Não existe planejamento das ações relacionadas à comunicação social e à difusão de informações referentes à gestão de recursos hídricos. Estas atividades acontecem conforme as demandas momentâneas e são conduzidas pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano de Capacitação foi devidamente aprovado pelo CONERH e aplicado para o ano de 2019. Ressalvados os casos em que foram necessários ajustes para a realização de capacitações previstas para o ano em análise, o público-alvo foi atingido, em maior ou menor escala em cada capacitação realizada, de acordo com as competências previstas para serem desenvolvidas no âmbito estadual. Ressalta-se, no entanto, que algumas capacitações não aconteceram, e outras, que não estavam previstas, foram realizadas, a fim de atender a demandas específicas que surgiram ao longo do ano e para as quais a equipe do órgão gestor esteve atenta, disponível e engajada para a realização e atendimento do pleito.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação do poder público com os setores usuários se dá, predominantemente, através do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) (composto por membros representantes do poder executivo estadual e municipal, poder legislativo, usuários de recursos hídricos, organizações civis e comitês de bacias hidrográficas estaduais) e dos comitês de bacia (compostos por membros representantes desses mesmos segmentos). Os Programas Águas de Sergipe e Água Doce têm possibilitado uma boa interface com instituições usuárias de água, como também não governamentais.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Alguns estudos foram elaborados visando ou incluindo em seus conteúdos a execução do balanço hídrico nas bacias hidrográficas, são eles: Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas de Rios Afluentes do São Francisco (1998), Estudo para o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado de Sergipe (2000), Estudo de Disponibilidade e Demanda de Água nas Unidades de Balanço das Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe (2003), Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) (2010) e os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Japarutuba, Piauí e Sergipe (2015). Tais estudos abrangem a avaliação da demanda e disponibilidades em todo o território sergipano. Contudo, para efeito de análise das solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos em áreas de grande demanda, verifica-se a necessidade de estudos complementares mais detalhados, a nível mensal. Estudos hidrogeológicos foram executados na região de Grande Aracaju e na Centro-Sul de Sergipe.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução nº 13/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) aprovou o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), no qual existe um volume específico intitulado "Estudo, Análise e Proposta da Divisão Hidrográfica de Sergipe em Unidades de Planejamento e Bacias Hidrográficas" (RE-2). A Resolução nº 27/2015 (Estabelece a divisão hidrográfica de Sergipe para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos). As outorgas de direito de uso de recursos hídricos e outros instrumentos de gestão estão fundamentadas nas unidades de planejamento determinadas pela Divisão Hidrográfica estabelecida.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

2

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações inerentes aos recursos hídricos estão incorporadas no Plano Plurianual (PPA) - 2016/2019 estão sendo implementadas e avaliadas através dos indicadores definidos, porém há a necessidade de seu aprimoramento.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) através da Resolução nº 13/2011.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os planos das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí já foram concluídos e aprovados pelos respectivos Comitês.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Tem-se um estudo propositivo intitulado " Programa de Enquadramento dos Cursos d'Água do Estado de Sergipe, de acordo com a Resolução CONAMA nº 20/1986" abrangendo os principais mananciais superficiais do Estado, realizado em 2003. Este estudo foi adaptado para a Resolução CONAMA nº 357/2005 por ocasião da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, o qual apresenta um volume específico sobre esse tema (Reenquadramento dos Corpos d'Água do Estado de Sergipe (Resolução CONAMA n.º 357/2005) - (RE-4)). Foi enquadrado, através da Resolução CONERH n.º 24/2015, o rio Fundo, na bacia hidrográfica do rio Piauí. Após a elaboração de estudo por empresa de consultoria, com recursos financeiros oriundos do Programa Águas de Sergipe, foi aprovado pela Resolução nº 40 do CONERH, de 15/07/2019, o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem no âmbito da SEDURBS diversos estudos que subsidiam a gestão de recursos hídricos, entre os quais destacam-se: Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas de Rios Afluentes do São Francisco (1998), Estudo para o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado de Sergipe (2000), Avaliação Hidrogeológica e Hidroquímica dos Aquíferos de Aracaju e São Cristóvão (2001), Estudo de Disponibilidade e Demanda de Água nas Unidades de Balanço das Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe (2003), Avaliação Hidrogeológica e Hidroquímica dos Aquíferos nas Microrregiões de Boquim, Estância e Agreste de Lagarto (2007), Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) (2010), Planos das BHs dos Rios Sergipe, Japarutuba e Piauí (2015), Plano Diretor de Abastecimento de Água dos Povoados e Complementação do Abastecimento das Sedes Municipais dos três Territórios Sergipanos (2013) e Enquadramento dos Principais Corpos d'Água na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe (2019).

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

4

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base cartográfica encontra-se inserida no Atlas Digital de Recursos Hídricos, o qual foi elaborado na escala 1:25.000, e vem sendo atualizada com imagens advindas de GoogleEarth e outras obtidas gratuitamente na Internet. Está em curso a atualização da hidrografia por meio da utilização dos índices de água derivados do sensor OLI/Landsat 8, assim como a atualização da toponímia.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro da infraestrutura hídrica (barragens, adutoras, poços tubulares) encontra-se inserido no Atlas Digital de Recursos Hídricos, o qual foi concebido em um Sistema de Informações Geográficas (SIG). Tem-se o cadastro de usuários e obras hidráulicas das bacias dos rios Sergipe, Piauí e Japarutuba, realizado no período de 2002-2003 através de contratos firmados com os seguintes órgãos: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO) para cadastramento em mananciais superficiais e Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), para cadastramento de mananciais subterrâneos, ambos encontram-se em planilhas Access e em meio físico. O cadastro de usuários de água da bacia do rio São Francisco foi realizado em 2005 e atualizado em 2009 pela EMDAGRO, através de Termo de Cooperação Técnica entre essa empresa e a SEMARH, no âmbito do Convênio nº 011/2005, celebrado entre a ANA e a SEMARH. Os usuários outorgados, os quais se constituem nos maiores usuários, encontram-se cadastrados no Atlas Digital. Realizou-se ainda o cadastro de usuários da bacia hidrográfica do rio Sergipe em 2017.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As redes pluviométrica e meteorológica de responsabilidade da SEDURBS são compostas por estações automatizadas. Tem-se um total de 19 telepluviômetros (adquiridas com recursos do FUNERH) e 13 estações meteorológicas/agrometeorológicas (algumas adquiridas com recursos do FUNERH, outras através de convênios/TCT com o MCT, INMET e EMBRAPA). A rede fluviométrica é composta por estações instaladas em cursos d'água e em reservatórios. A sua operação e manutenção esteve a cargo de uma empresa de consultoria especializada contratada para tais fins, cujo contrato foi encerrado. Foi elaborado o TDR e estão sendo empreendidos esforços para abertura de novo processo licitatório para dar continuidade aos serviços. Em 2018, foram instaladas estações limnimétricas em 7 reservatórios no âmbito do Programa Monitoramento de Secas (ANA). Outras instituições, federais e estaduais, também têm estações inseridas no espaço territorial do Estado.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de qualidade de água contempla 81 pontos de monitoramento localizados ao longo de todas as bacias hidrográficas, abrangendo 100% dos pontos previstos pela Rede Nacional. A coleta e análise das amostras da rede de qualidade de água está a cargo do Instituto Tecnológico e de Pesquisa de Sergipe (ITPS), com base no Convênio nº 01/2016 celebrado entre a SEDURBS e esse órgão.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dispõe-se de uma quantidade significativa de informações sobre recursos hídricos, mas, até o momento, grande parte delas encontram-se disponibilizadas apenas através do Atlas Digital de Recursos Hídricos. Encontra-se em desenvolvimento o Portal de Recursos Hídricos, o qual permitirá o acesso e a análise das informações relacionadas a este setor. Foi concluído, através do Programa Águas de Sergipe, o estudo de Integração entre o Licenciamento Ambiental e a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, que preveu o desenvolvimento de sistema computacional para suporte administrativo das autorizações de recursos hídricos emitidas por Sergipe, o qual encontra-se em fase de testes e, dentro em breve, será implementado.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do Edital FAPITEC/SE/SEMARH/PROGESTÃO n.º 11/2018, foram contratados três bolsistas (engenheiro civil, engenheira florestal e química) para desenvolverem trabalhos voltados ao cumprimento das metas do PROGESTÃO. Através da Chamada Pública IPEA/PNPD n.º 15/2018, o Estado foi contemplado com um bolsista que desenvolveu sua pesquisa na área de gestão de eventos críticos. Desde 2007, a SEMARH/SRH, atualmente SEDURBS/SERHMA, promove o Encontro de Recursos Hídricos em Sergipe (ENREHSE), onde são realizadas palestras, mesas-redondas, minicursos e apresentação de trabalhos científicos sobre os recursos hídricos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não se tem um modelo de suporte à decisão implementado.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema de alerta de previsão de eventos hidrológicos críticos dispõe de uma Sala de Situação e de uma rede de monitoramento, composta por 9 estações com medições de chuva e nível d'água localizadas em corpos d'água sujeitos a ocorrência de enchentes (Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2011, celebrado entre a ANA e a SEMARH). A versão preliminar do Manual de Operação da Sala de Situação foi elaborado em fevereiro de 2014. Atualmente, a SEDURBS participa do Programa Monitor de Secas, coordenado pela ANA. Sergipe também participa do Programa de Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos de Seca no Nordeste Brasileiro e Norte de Minas Gerais, com o monitoramento de 5 (cinco) reservatórios. Realizou-se um estudo visando a realização de simulações de manchas de inundação para fins de classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) de 16 grandes barragens do estado, utilizando-se a metodologia simplificada adotada pela ANA.

Handwritten marks: a large 'E' and a '2'.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é emitida desde o ano de 2000. Existe um manual para subsidiar as análises das solicitações da outorga de direito de uso para fins de lançamentos de efluentes. A Resolução CONERH nº 24/2015 regulamentou o enquadramento do rio Fundo, na bacia hidrográfica do rio Piauí. A Resolução CONERH nº 40, de 15/07/2019, aprovou o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas da bacia hidrográfica do rio Sergipe, após a conclusão do estudo intitulado "Enquadramento dos Principais Corpos d'Água na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe", tornando a SEDURBS/SERHMA apta para a emissão de outorgas para lançamentos de efluentes. Foi concluído em 2019, o desenvolvimento do Sistema de Outorga sobre os Recursos Hídricos de Sergipe - SORHSE, um sistema computacional para o controle administrativo da outorga, o qual encontra-se em fase de testes e, dentro em breve, será implementado.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de fiscalização estão sendo desenvolvidas com apoio do Pelotão de Polícia Ambiental, com base em Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017. Em parceria com o CBH São Francisco, MPF e MPE tem-se atuado nas campanhas de Fiscalização Preventiva Integradas - FPI, na bacia de drenagem do rio São Francisco em Sergipe. Através do Contrato n.º 15/2018 (Programa Águas de Sergipe), foi concluída a elaboração de estudo visando a integração entre os procedimentos de outorga de direito de uso e licenciamento ambiental, incluindo as ações de fiscalização. O Sistema de Outorga sobre os Recursos Hídricos de Sergipe - SORHSE, sistema computacional recém desenvolvido, embora tenha seu foco no controle administrativo da outorga, possui um módulo voltado para cadastramento das atividades de fiscalização.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi concluído, no âmbito do Programa Águas de Sergipe, o Estudo para Implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e para a Implantação da Cobrança Tarifária dos Irrigantes nos Perímetros Irrigados Jacarecica I e Poção da Ribeira, no estado de Sergipe.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As fontes de arrecadação se restringem àquelas descritas no Artigo 3º do Decreto nº 27.410/2010, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), de que trata a Lei nº 6.964/2010, dentre as quais destacam-se: emolumentos (outorgas), compensações financeiras provenientes dos aproveitamentos hidroenergéticos (5%) e exploração de petróleo, gás natural e outros recursos minerais (2%) e produto da arrecadação dos impostos estaduais (0,5%).

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A participação na gestão da infraestrutura hídrica se dá através do Plano Estadual e dos Planos de Bacias Hidrográficas, além da inclusão de infraestruturas contempladas em programas, tais como Projeto Águas de Sergipe e no Programa Água Doce.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH) foi criado pela Lei nº 3.870/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 19.079/2000. Em 2010, passa a ser regido pela Lei nº 6.964, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 27.410/2010.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Tem-se programas e projetos a cargo da SEDURBS que premiam as boas práticas, como é o caso da Olimpíada Ambiental. Foi assinado o Acordo de Cooperação Nº 21/2016/ANA para o desenvolvimento de ações que viabilizem a implantação do Programa Produtor de Águas. Neste sentido, durante o ano em análise, elaborou-se o Manual Estadual de PDA, encaminhou-se, à Casa Civil, minuta de lei sobre pagamento por serviços ambientais e criou-se, por meio de Portaria, um grupo de trabalho interinstitucional.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	3
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	4
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1
3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

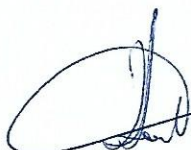
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3


UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS


UBIRAJARA BARRETO SANTOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE SERGIPE - CONERH


Ailton Francisco da Rocha
 Superintendente Especial de Recursos
 Hídricos e Meio Ambiente
 SEDURBS